



Comprovante de Publicação

Nº: **41470**

Data/Hora Veiculação: **21/03/2018 00:00**

Ato: **ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018**

Assunto: **CREDENCIAR A ESCOLA COMPET - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Ato Administrativo**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **CREDENCIAR A ESCOLA COMPET - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA, LOCALIZADO NA RUA SÃO VICENTE DE PAULO, Nº 261, BAIRRO CENTRO, NESTA MUNICIPALIDADE PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Identificação:

1365/2018

Data Publicação :

22/03/2018

Completo

Ato Administrativo nº 14/2018 - SMED O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, a Resolução nº 02/2014 e os Pareceres nº 006/2015 e 14/2018 do Conselho Municipal de Educação de Araucária. RESOLVE Art. 1º ? Credenciar a Escola Compet - Educação Infantil e Ensino Fundamental, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, localizado na Rua São Vicente de Paulo, nº 261, Bairro Centro, nesta municipalidade para oferta de Educação Básica. Art. 2º ? O presente credenciamento é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste ato, até março de 2028, nos termos do art. 22 do Capítulo II, Seção I, da Deliberação 03/13 ? CEE/CEB. § 1º ? A direção da Unidade Educacional deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo. § 2º ?? O Ato Administrativo nº 15/2018 - SMED autorização de funcionamento da Escola Compet - Educação Infantil. Art. 3º ?? Fica regularizado o período ausente de credenciamento como Unidade Educacional de Educação Básica e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data. Art. 4º ? Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 5º ? Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de março de 2018. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.03.21 16:19:33 -03'00' HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação